



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 015/2018

1º. ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 015/2018, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA MAICO RIGOTTI EIRELI ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAICO RIGOTTI EIRELI ME**, inscrita com o CNPJ de n.º. 30.125.287/0001-47, com sede á Av. Deputado Hittler Sansão, 55-N, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por **Maico Rigotti**, brasileiro, Engenheiro Civil, com o cadastro CREA/MT de n.º. 038825, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 047.287.041-65, com endereço á Av. Deputado Hittler Sansão, 55-N, Bairro Centro, na cidade de Juína/MT, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor contratual de execução do objeto contratado na forma da legislação vigente, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Termo de Contrato, e conforme especificações da planilha orçamentária de aditivo, justificativa do aditivo e pareceres apresentados, no valor total de R\$ 7.864,84 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve necessidade de alteração de quantitativo de itens na planilha orçamentária da referida obra, tanto ajuste de quantitativo para maior, quanto para menor e inclusão de itens não previsto, de acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, visto que não



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

constava na mesma o quantitativo correto e necessário para execução correta do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 11/12/2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **06** de **Fevereiro** de **2019**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal
CONTRATANTE

Maico Rigotti Eireli ME
Maico Rigotti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: